



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia
Conselho de *Campus* - *CONCAMPUS*

RECOMENDAÇÃO Nº 02/IFC/CONCAMPUS/CONCÓRDIA/2019

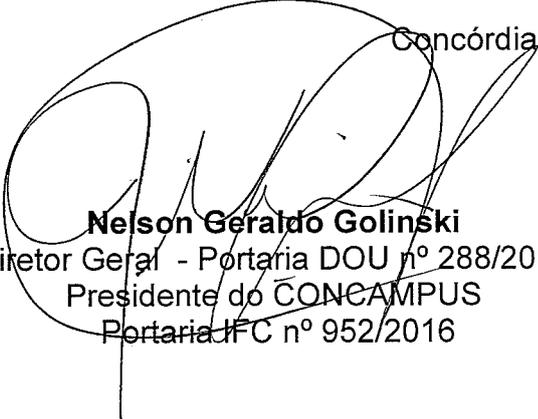
Recomendação à revogação da Normativa nº. 03/2015 CONCAMPUS Regulamenta a escolha e permanência da matrícula nas disciplinas optativas dos alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense- Campus Concórdia.

O Conselho do *Campus* – CONCAMPUS, pelo seu Presidente, Professor Nelson Geraldo Golinski, Diretor Geral, designado pela Portaria IFC nº 952, de 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A análise da Normativa nº. 03/2015 CONCAMPUS Regulamenta a escolha e permanência da matrícula nas disciplinas optativas dos alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense- *Campus* Concórdia, em reunião realizada em 11 de junho de 2019, tendo como motivação: Publicação da Resolução nº. 16/2019 CONSUPER,

RECOMENDA a revogação da Normativa nº 03/2015 CONCAMPUS.

Concórdia- SC, 11 de junho de 2019.



Nelson Geraldo Golinski
Diretor Geral - Portaria DOU nº 288/2016
Presidente do CONCAMPUS
Portaria IFC nº 952/2016